



FLORESTAS • PT

Clima estável como património comum da Humanidade

O trabalho intangível das Florestas

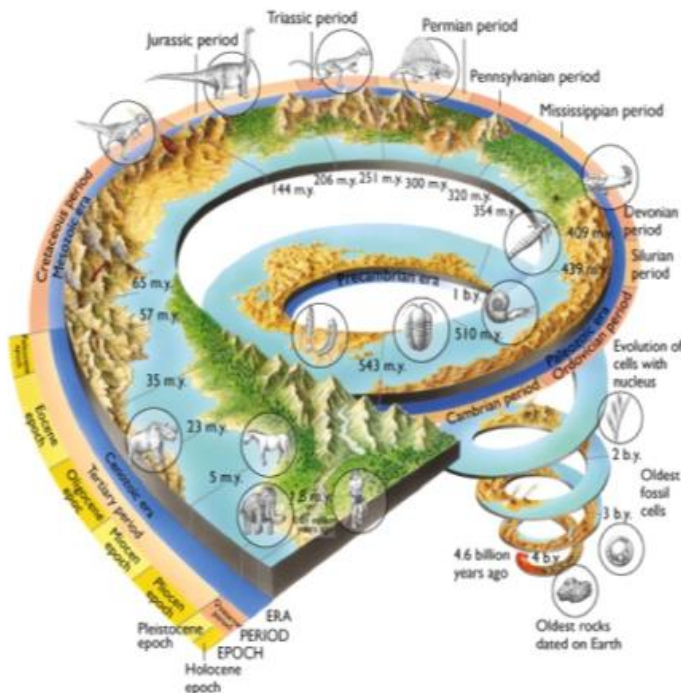
Paulo Magalhães



12 de janeiro 2023

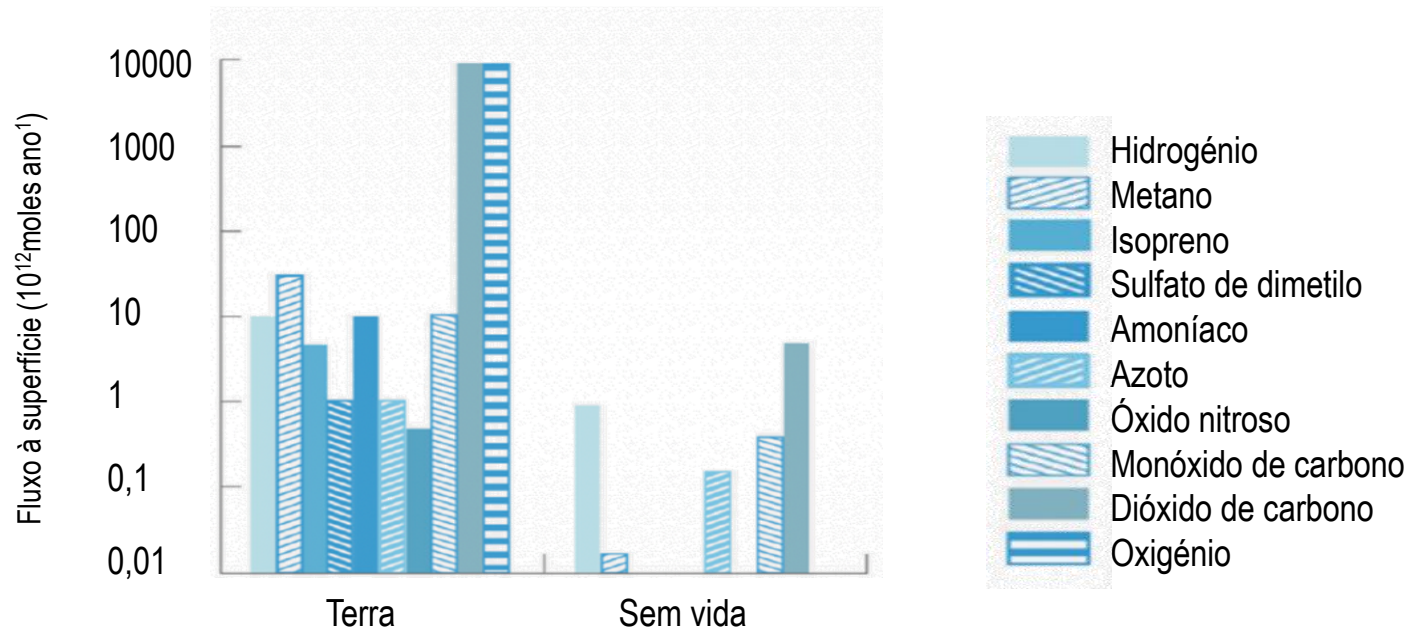


Holoceno



Ao longo da vida no Planeta, o **Sistema Terrestre** passou por muitos diferentes estados de funcionamento.

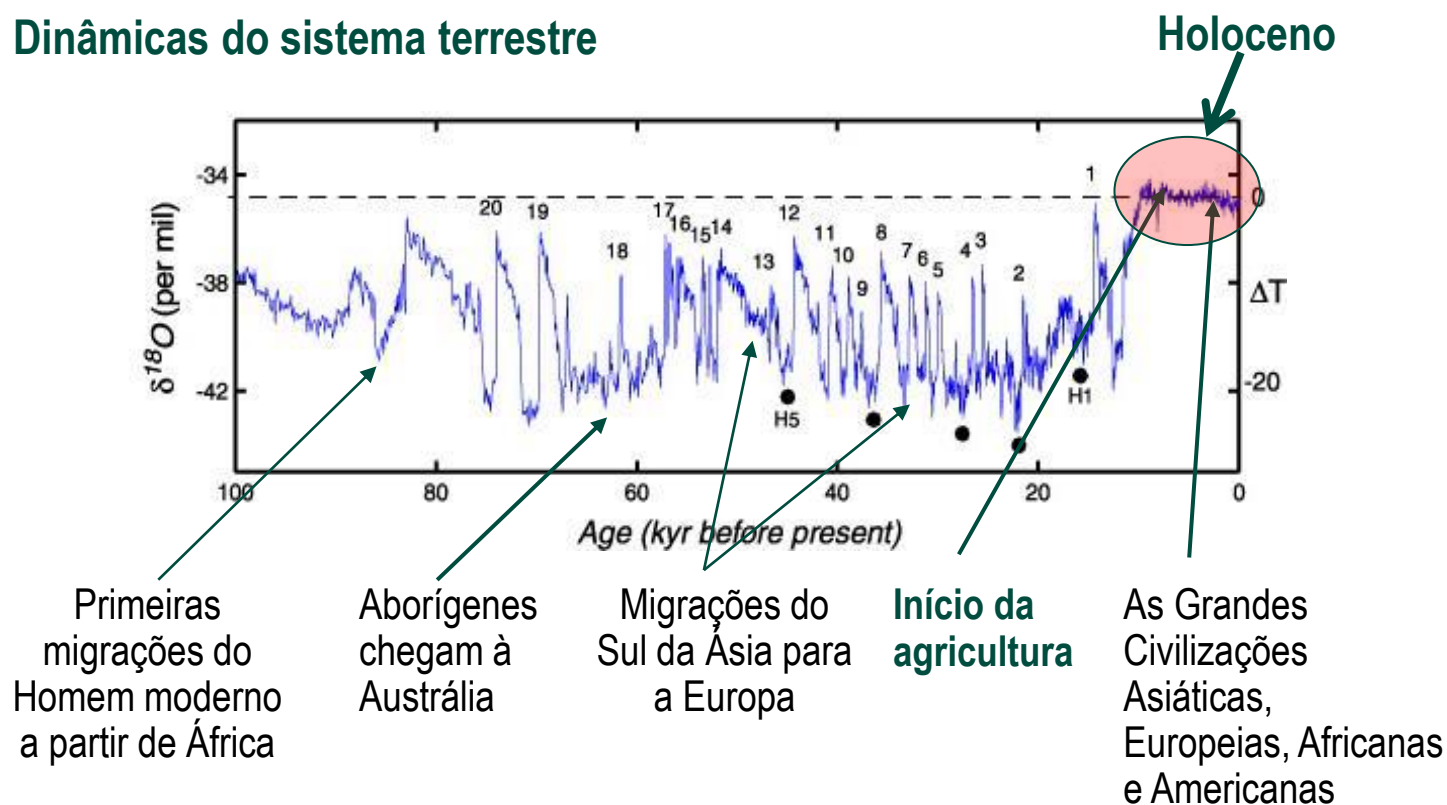
O trabalho da natureza



Terra e vida humana



Desenvolvimento humano e Dinâmicas do sistema terrestre





Clima estável

Circulação de matéria e energia em padrões bem definidos em torno do Planeta

- Indivisível;
- Intangível;
- Não sujeito a soberania;
- Sujeito a degradação;
- Ninguém pode ser excluído;
- Partilha global de efeitos positivos e negativos (externalidades).

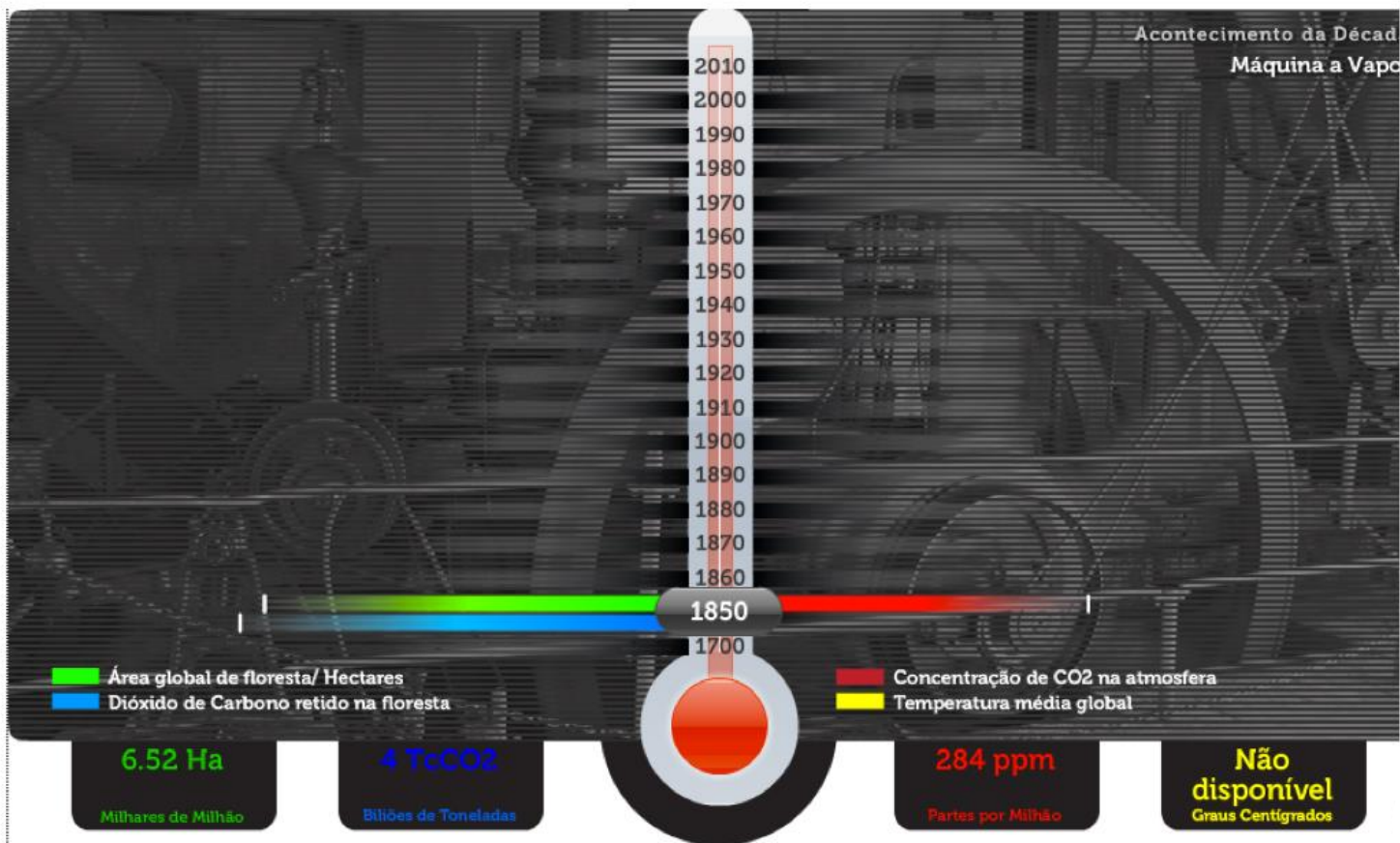


O clima estável é o modo de funcionamento do Sistema Terrestre.

Alterações climáticas, floresta e CO₂



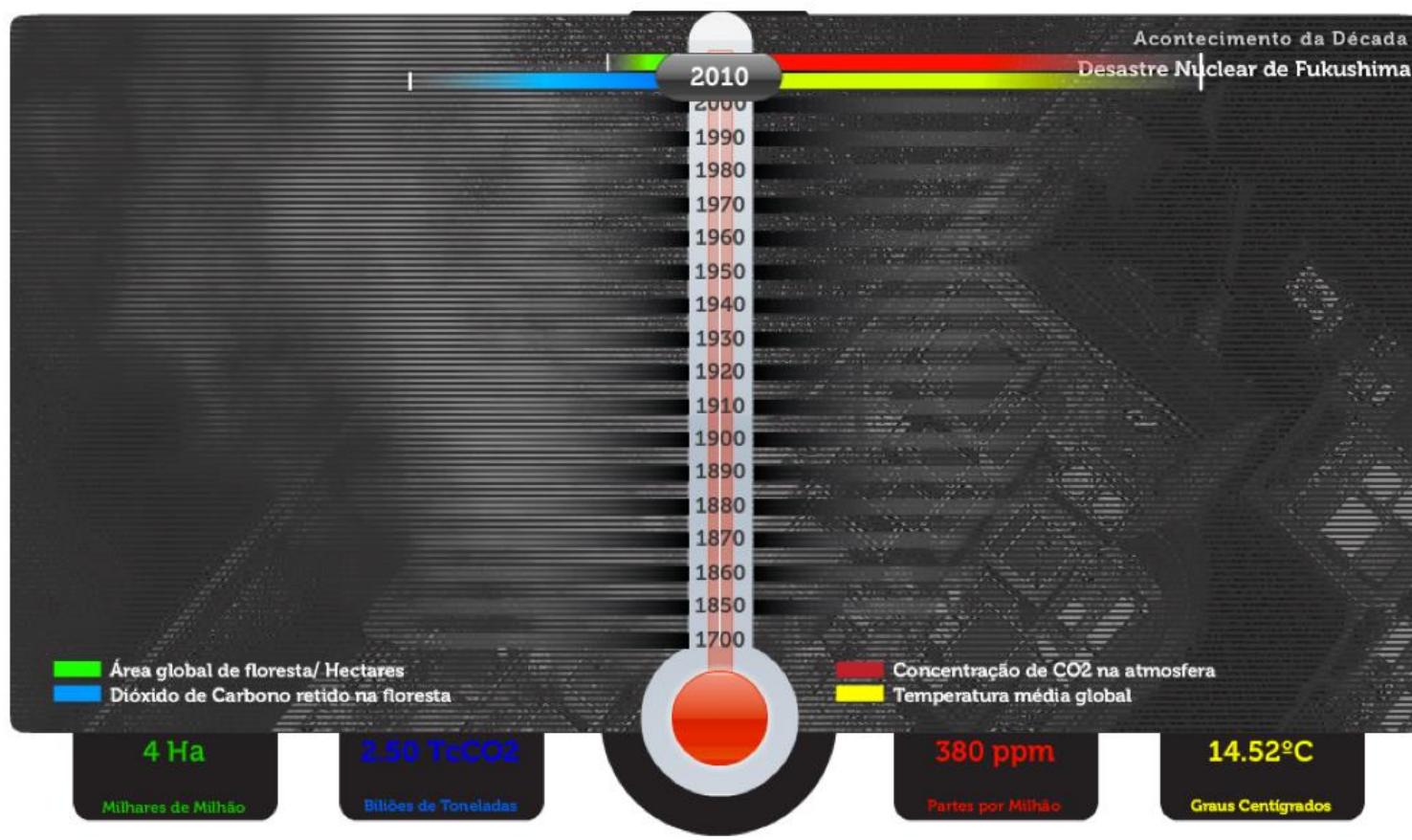
A ação humana



Alterações climáticas, floresta e CO₂



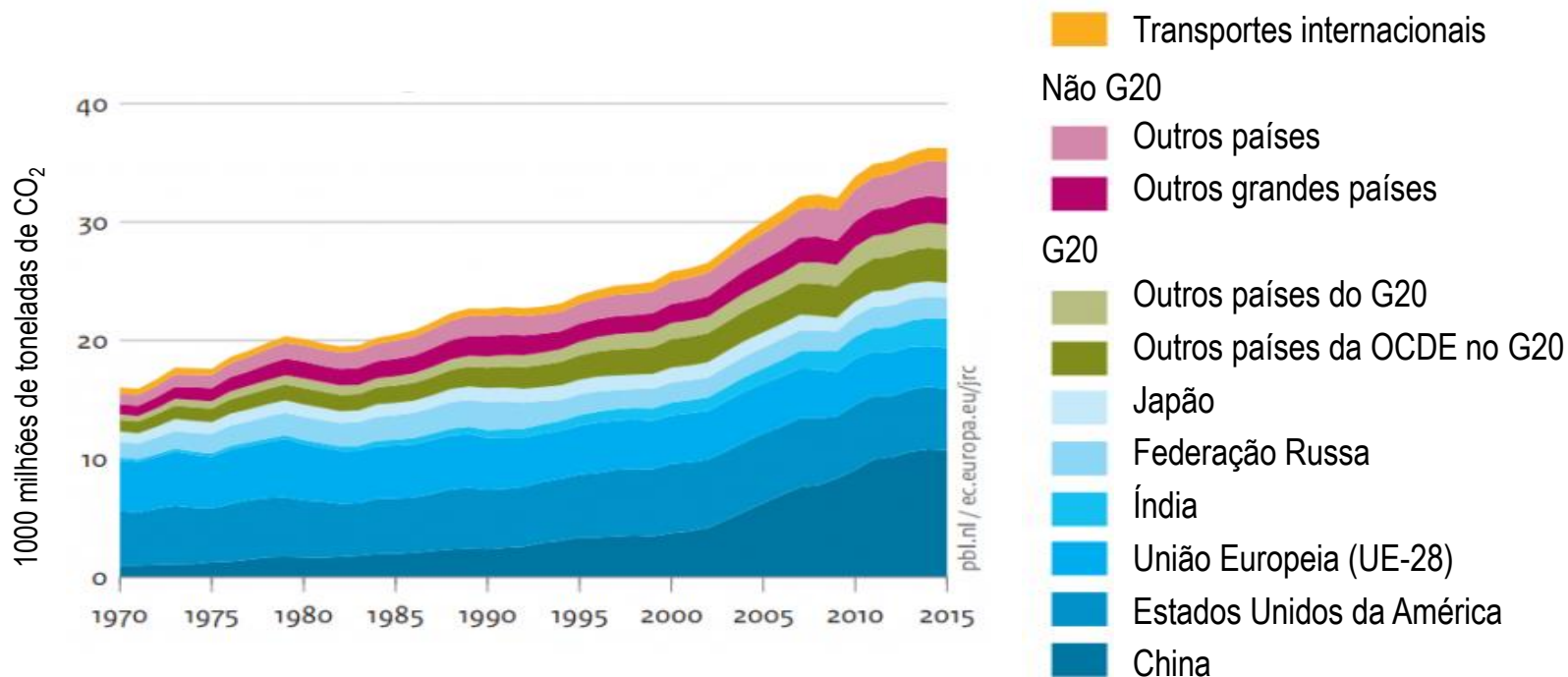
A ação humana



A disfunção económica



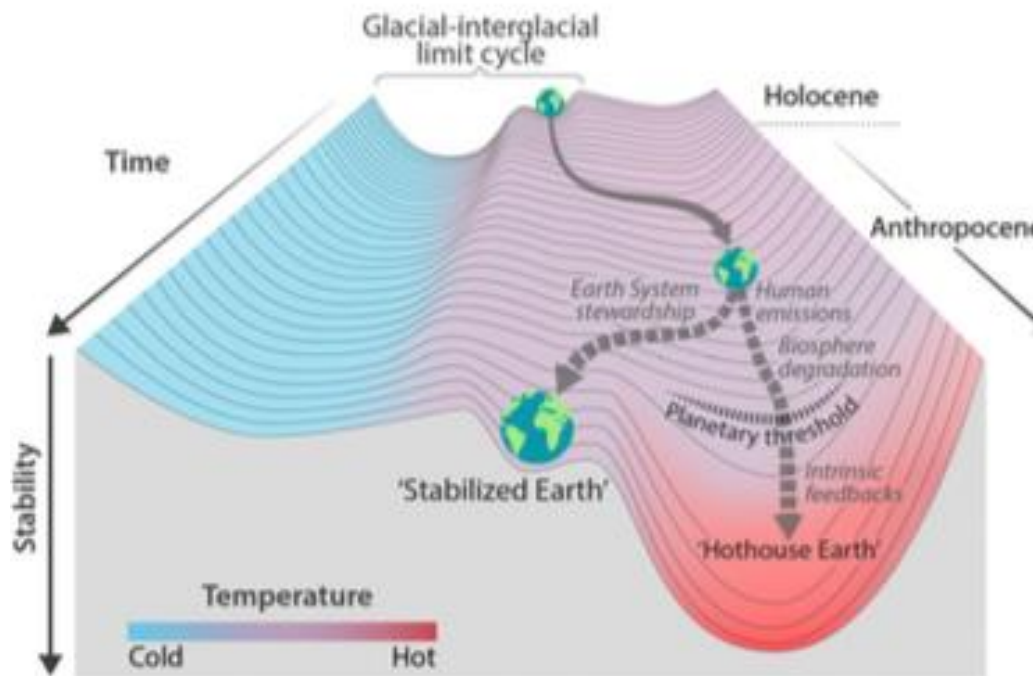
Emissões globais de CO₂ por região, derivadas do uso de combustíveis fósseis e produção de cimento



Estabilização do sistema terrestre



**Alterações lineares graduais...
não são suficientes para estabilizar o sistema terrestre**



Padrão estável



Tragédia comum



As regras do jogo



Nas regras atuais, quem causa mais destruição aos ecossistemas e aos ciclos biogeofisiológicos...

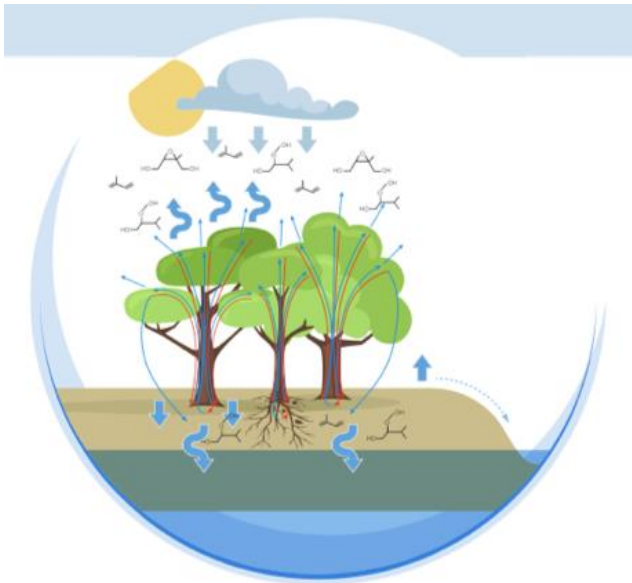


É quem mais benefícios económicos obtém.

As regras do jogo



Porque somos incapazes de as mudar?



Os serviços do Sistema Terrestre são:

Intangíveis

(na sua maioria trocas químicas)

Não territoriais

(atravessam todas as soberanias)

Globais

... e por isso são considerados
como “externalidades”



Externos
ao Direito + Externos
à Economia = Externos à organização
das sociedades humanas

Internalizar benefícios



- No princípio... o conhecimento e a tecnologia eram um bem comum: ninguém podia ser excluído do seu usufruto;
- A adição de novo conhecimento (e tecnologia) ao *stock* existente acarretaria um custo (privado) para quem o adicionou e, ao mesmo tempo, um benefício (social): existe uma externalidade, neste caso, positiva;
- Assumindo indivíduos movidos pelo interesse próprio, ninguém teria incentivo para adicionar novo conhecimento ao *stock* existente, porque não havia forma de *internalizar* o benefício;
- Solução? Condicionar o acesso aos benefícios do novo conhecimento ao pagamento de um preço ao seu criador (direitos de propriedade sobre os benefícios, patentes).

Externalidades e internalidades



Externalidades
positivas

Como
internalizamos
os benefícios?

Carbon
offsetting

Carbon dioxide will have to be removed from air to achieve 1.5C, says report

Offset markets have important role as switching to renewable energy alone not enough, according to thinktank

Fiona Harvey
environment
correspondent

Wed 9 Mar 2022 06.00
GMT



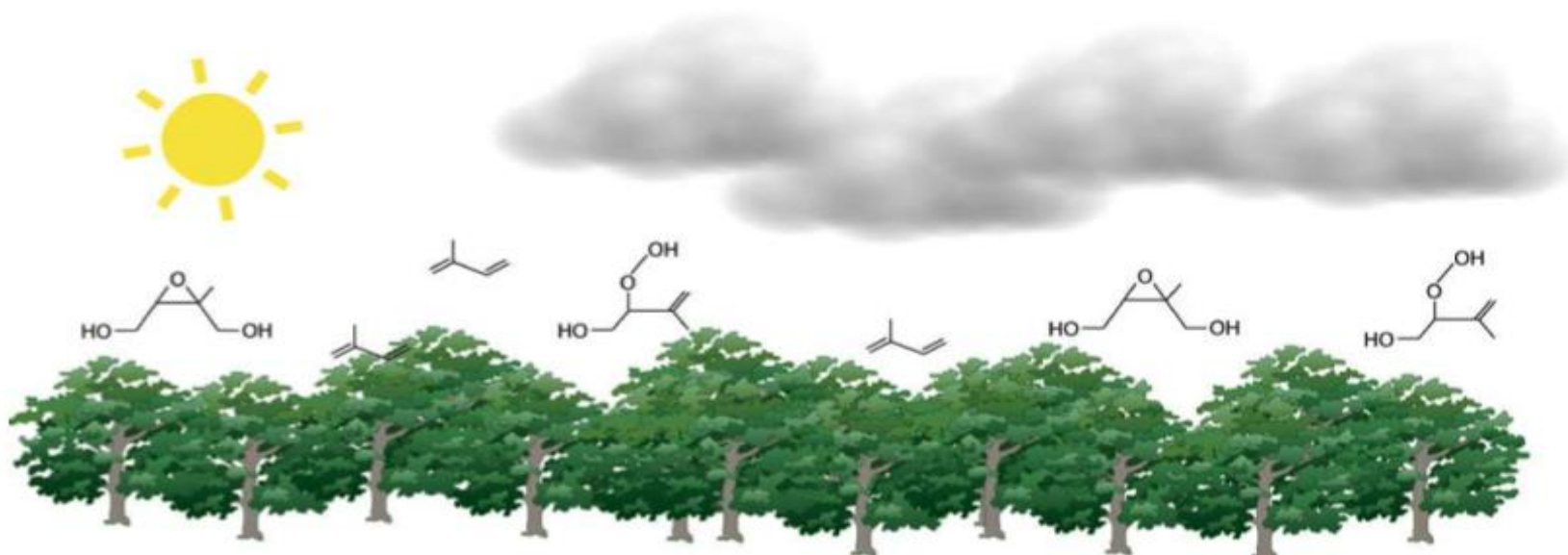
Commission thinktank, says carbon offset markets management. Photograph: Bloomberg/Getty Images

The Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC) [published a landmark report in 2018](#) [🔗](#) setting out what governments need to do if they are to fulfil the Paris Agreement. The IPCC said that meeting the 1.5°C target implies reaching net zero CO₂ emissions globally around mid-century, together with major reductions in other greenhouse gases, and that negative emissions will almost certainly be needed.

Intangíveis Naturais



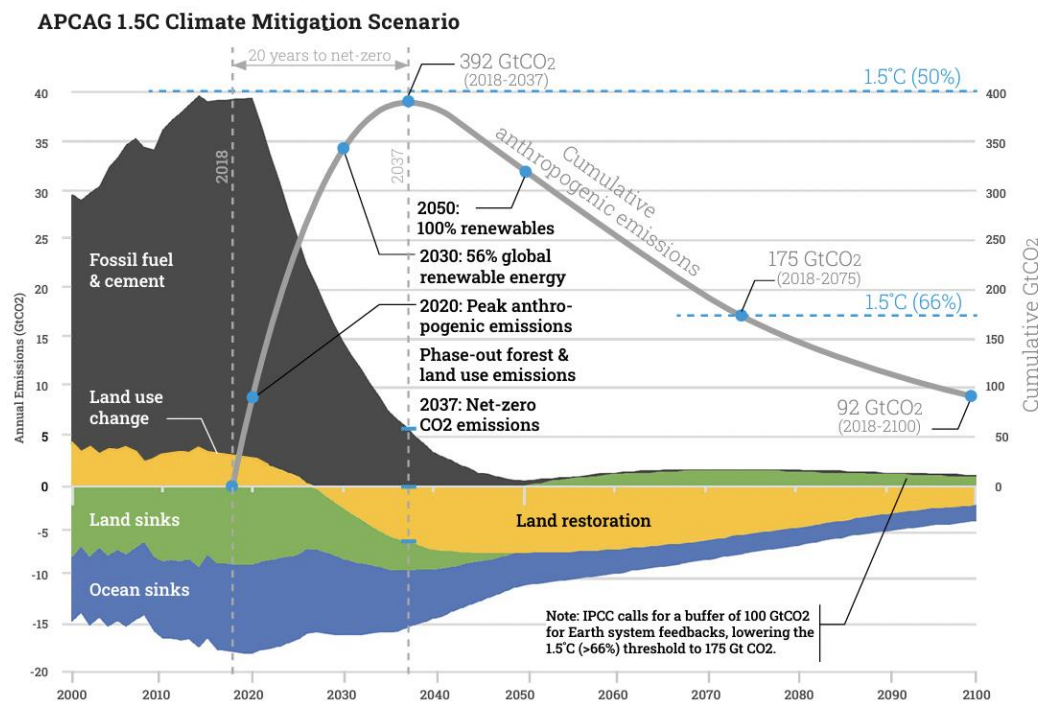
Os intangíveis naturais como base de uma economia sustentável



O bem-comum



Precisamos de um Quadro Legal que sirva de base à construção de uma economia regenerativa, capaz de 'limpar' e futuramente manter o bem-comum.



The APCAG 1.5C model achieves net zero annual CO₂ emissions in approximately 20 years, from 2018-2037. The black area represents emissions from fossil fuels, which must decline by more than half by 2030. The gold area represents emissions from land use, including deforestation, which declines and becomes a source of negative emissions in the late 2020s through forest restoration. The blue area represents natural ocean carbon sinks, which continue absorbing CO₂ through the century. The green areas represent natural land carbon sinks, which become a contributor of CO₂ emissions in the second half of the century due to biosphere feedbacks. The blue dotted lines show the carbon budgets (commencing Jan. 1, 2018) for a 50% chance (top line) and >66% chance (lower line) of staying below 1.5°C.

Clima: Património Comum da Humanidade



General Assembly

Distr.
GENERAL

A/43/241
12 September 1988

ORIGINAL: ENGLISH

Forty-third session

REQUEST FOR THE INCLUSION OF AN ADDITIONAL ITEM
IN THE AGENDA OF THE FORTY-THIRD SESSION

DECLARATION PROCLAIMING CLIMATE AS PART
OF THE COMMON HERITAGE OF MANKIND

Letter dated 9 September 1988 from the Permanent Representative of
Malta to the United Nations addressed to the Secretary-General

I have the honour to request, on behalf of the Government of Malta, in accordance with rule 15 of the rules of procedure of the General Assembly, the inclusion of an additional item entitled "Declaration proclaiming climate as part of the common heritage of mankind" in the agenda of the forty-third session of the General Assembly.

In accordance with rule 20 of the Assembly's rules of procedure, an explanatory memorandum concerning my Government's request is attached hereto.

(Signed) Alexander BORG OLIVIER
Ambassador
Permanent Representative

Proposto por Malta a 12.09.1988.

Clima: Preocupação Comum da Humanidade



tlement needs of displaced persons;

9. Requests the Secretary-General to apprise the Economic and Social Council at its first regular session of 1989 of his efforts and to report thereon to the General Assembly at its forty-fourth session.

70th plenary meeting
6 December 1988

43/53. Protection of global climate for present and future generations of mankind

The General Assembly,

Welcoming with appreciation the initiative taken by the Government of Malta in proposing for consideration by the Assembly the item entitled "Conservation of climate as part of the common heritage of mankind",

Concerned that certain human activities could change global climate patterns, threatening present and future generations with potentially severe economic and social consequences,

Noting with concern that the emerging evidence indicates that continued growth in atmospheric concentrations of "greenhouse" gases could produce global warming with an eventual rise in sea levels, the effects of which could be disastrous for mankind if timely steps are not taken at all levels,

whole and should be confronted within a global framework so as to take into account the vital interests of all mankind,

1. *Recognizes that climate change is a common concern of mankind, since climate is an essential condition which sustains life on earth;*

2. *Determines that necessary and timely action should be taken to deal with climate change within a global framework;*

3. *Reaffirms its resolution 42/184 of 11 December 1987, in which, inter alia, it agreed with the Governing Council of the United Nations Environment Programme that the Programme should attach importance to the problem of global climate change and that the Executive Director of the United Nations Environment Programme should ensure that the Programme co-operates closely with the World Meteorological Organization and the International Council of Scientific Unions and maintains an active, influential role in the World Climate Programme;*

4. *Considers that activities in support of the World Climate Programme, approved by the Congress and Executive Council of the World Meteorological Organization and elaborated in the system-wide medium-term environment programme for the period 1990-1995, which was approved by the Governing Council of the United Nations*

³ A/43/755.

⁴ See United Nations Environment Programme, *Annual Report of the Executive Director, 1985* (UNEP/GC.14/2), chap. IV, paras. 138-140.

06.12.1988

70.^a sessão plenária | Reunião da UNGA

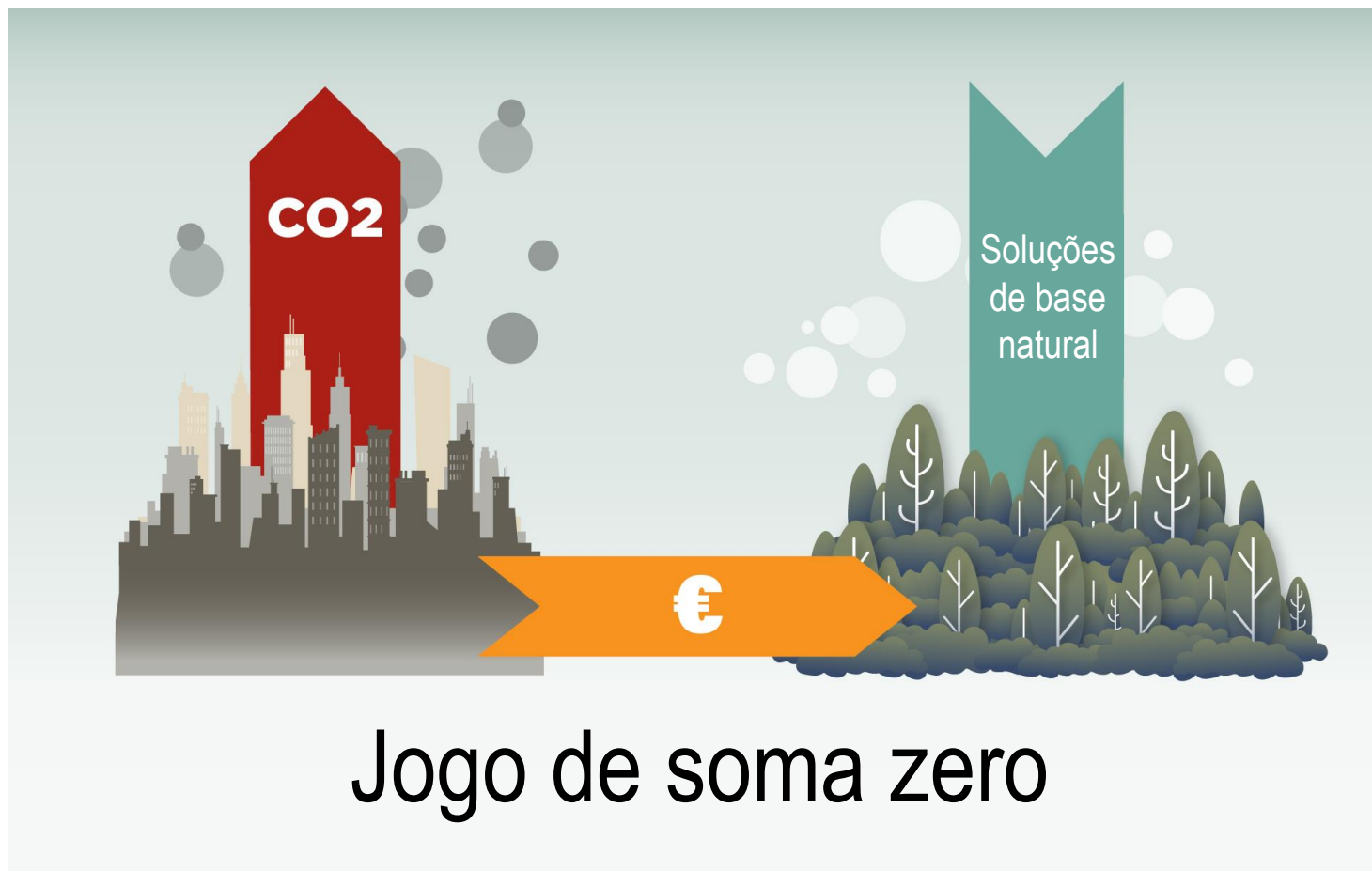
Caminhos e entraves



Caminhos e entraves



Caminhos e entraves



Caminhos e entraves

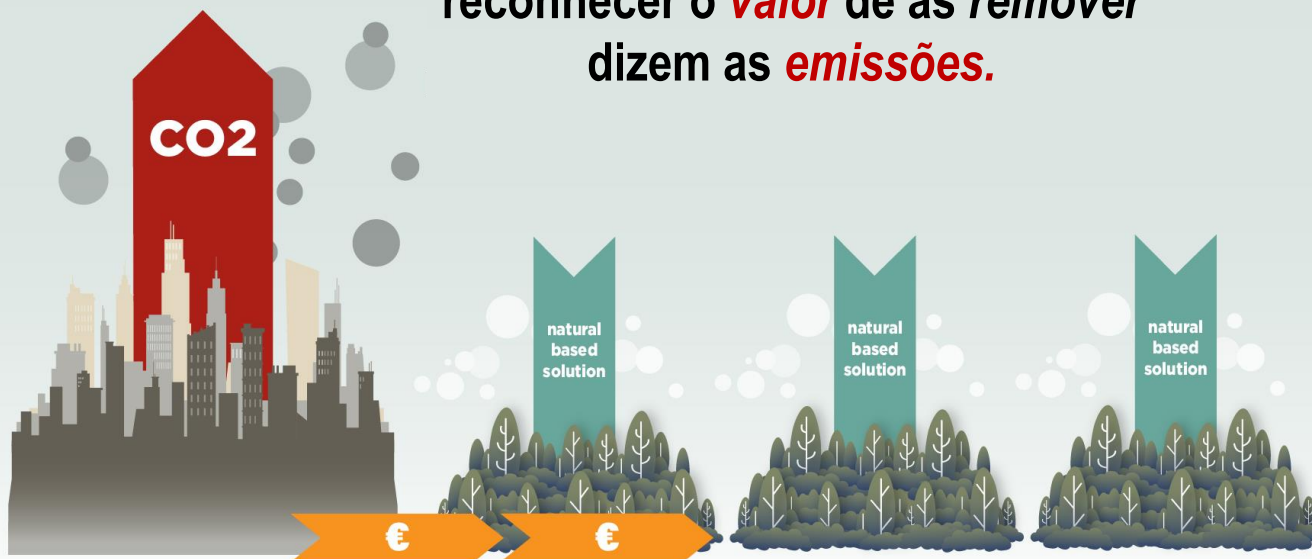


É como *'limpar'*
num *vazio legal*

Caminhos e entraves



As **emissões** têm de existir para se reconhecer o **valor** de as **remover** dizem as **emissões**.



O papel fundamental do Direito



Sistema Terrestre num bom estado de funcionamento

=

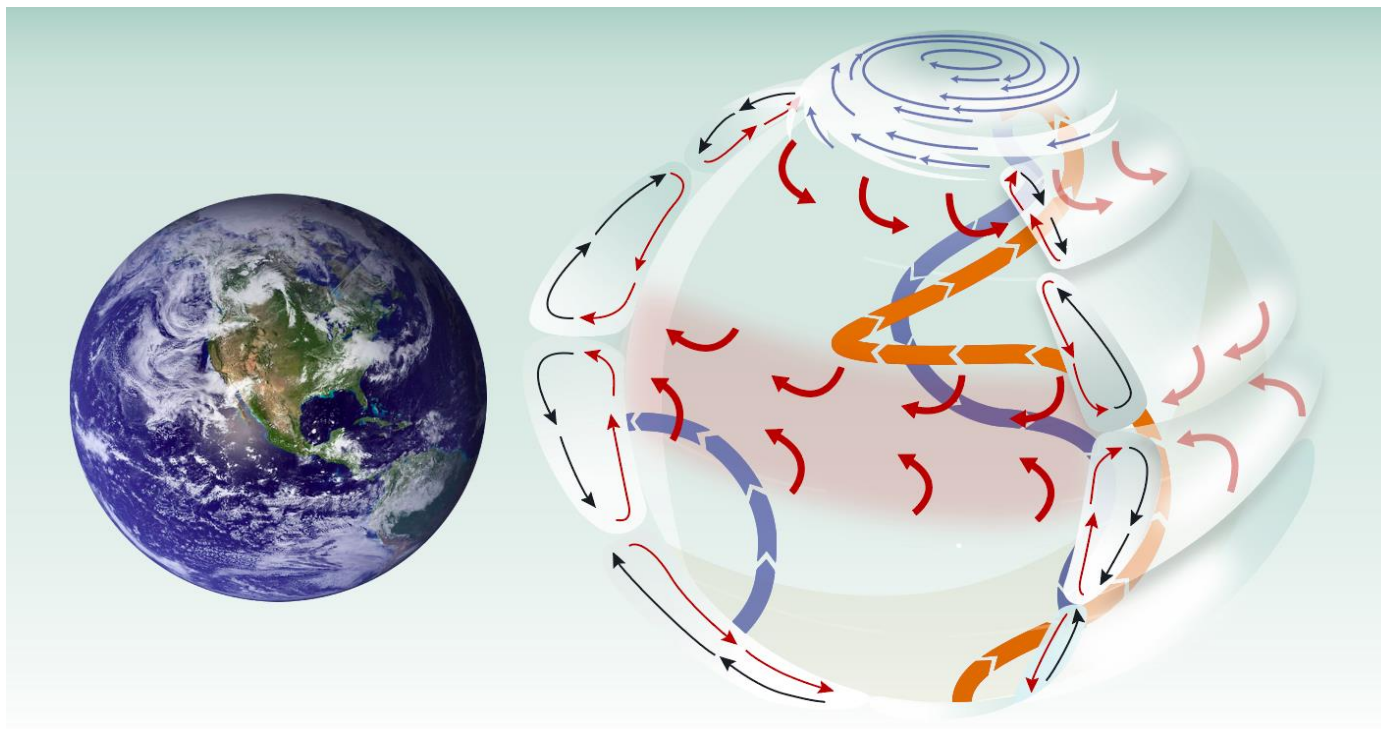
Novo objetivo intangível do Direito

Novo objetivo intangível do Direito



O facto de os serviços do sistema terrestre serem imateriais não pode constituir um obstáculo intransponível ao seu reconhecimento legal.

Clima: bem comum sem fronteiras



A forma como a matéria e energia circulam em torno do planeta, criando padrões de circulação que correspondem a um clima estável, só pode ser classificada como um bem intangível, e sobre o qual nenhum Estado pode exercer direitos de soberania.

Clima: Património Comum da Humanidade



- Internalizar os custos no Património Comum
- Internalizar os benefícios no Património Comum
- Construir uma economia capaz de restaurar e futuramente manter um clima estável.
- Possibilitar o exercício da soberania dos Estados





Clima estável reconhecido pela ONU como Património Comum da Humanidade

Artigo 15.º

Política externa climática

1 — O Governo adota uma visão global e integrada da prossecução dos objetivos climáticos, respeitando o limite do uso sustentável dos recursos naturais do planeta e os percursos de desenvolvimento de cada país, defendendo ativamente, em matéria de política externa no quadro da diplomacia climática:

a) O reforço, a antecipação e o cumprimento das metas de redução de emissões de gases de efeito de estufa, de modo suficiente a não ultrapassar o limite de 1,5°C de aquecimento global, face aos níveis pré-industriais;

b) Os compromissos internacionais vinculativos e efetivos que digam respeito ao clima e à preservação do ambiente e da biodiversidade;

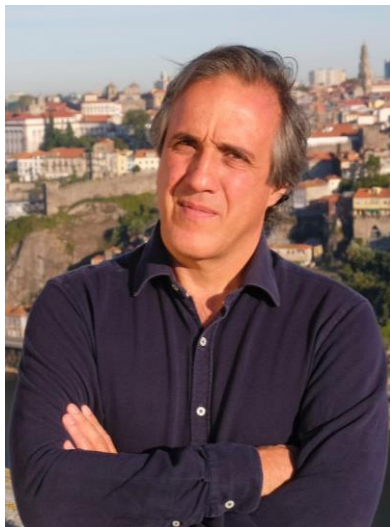
c) A densificação da tutela penal internacional do ambiente;

d) A definição do conceito de refugiado climático, do seu estatuto e o seu reconhecimento pelo Estado Português;

e) A cooperação e a solidariedade internacional com os países do sul global, prestando apoio à implementação das medidas previstas no Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030;

f) O reconhecimento pela Organização das Nações Unidas do clima estável como Património Comum da Humanidade.

Nota biográfica



Paulo Magalhães

*CIJ – Centro de
Investigação Jurídica da
Faculdade de Direito da
Universidade do Porto*



Investigador no CIJ – Centro de Investigação Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, onde fez um pós-doutoramento. É licenciado pela Universidade Católica do Porto, pós-graduado pela Universidade de Coimbra e doutorado pela Universidade Nova de Lisboa.

É presidente e fundador da Casa Comum da Humanidade e coordenador do Grupo de Missão Clima Património da Humanidade. É ainda conselheiro do CNADS – Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável. Vencedor de vários prémios tais como: prémio inspiração Visão Verde, Medalha de Mérito Cidade do Porto Grau Ouro, Personalidade do Ano 2022 Portugal Inovador Santander.



FLORESTAS • PT

Obrigado

- O conteúdo patente na apresentação é da responsabilidade do autor -

